**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2092/2023 DE 30 DE OUTUBRO 2023**

**PLL nº. 357/2023 Autor,** Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves

Dá denominação de Memorial Manoel Iran Noronha Correia, no (Canteiro I) localizado à Rua João Nogueira, Centro, no âmbito do Município de Apodi-RN, e dá outras **providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica denominado de **Memorial Manoel Iran Noronha Correia, no Canteiro I, localizado à Rua João Nogueira, Centro,** na cidade de Apodi-RN.

**Art. 2º**Fica o Poder Executivo responsável por colocar, na referida Rua (Canteiro I), um busto/placa do homenageado contendo a denominação **Memorial Manoel Iran Noronha Correia** e um histórico: *"Iran Noronha, primeiro rádio técnico do município de Apodi-RN. Foi um homem dotado de inteligência ímpar, representada pela sua grande capacidade em engendrar incríveis invenções, citando como exemplo a criação de um protótipo de rádio transmissor AM, produzindo-o em série para venda com o nome de "TRANSIRAN ".*

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**Fica autorizado, o Poder Executivo, a instalar um sistema de monitoramento de segurança, visando além da proteção a preservação do **Memorial Manoel Iran Noronha Correia**.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 30 de outubro de 2023.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

***ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA***
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**85380950

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/10/2023. Edição 3150
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/